



**CLIPPING INTERNET**  
**07/07/2020 ATÉ 07/07/2020**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG PAULO ROBERTO.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	4 5
	3.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
	3.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	7
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO ACÉLIO.....	8 9
	4.2 BLOG DO DE SÁ.....	10 11
	4.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	12 13
	4.4 BLOG JORGE VIEIRA.....	14
	4.5 BLOG MÁRCIO HENRIQUE.....	15
	4.6 BLOG NETO CRUZ.....	16
	4.7 BLOG PAULO ROBERTO.....	17
	4.8 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	18
	4.9 SITE O MARANHENSE.....	19
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	20
	5.2 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	21
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	22
	6.2 BLOG ILHA REBELDE.....	23
	6.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	24
	6.4 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	25
	6.5 BLOG MAIOBÃO TV.....	26 27
	6.6 BLOG MARCELO VIEIRA.....	28
	6.7 BLOG PRISCILA PETRUS.....	29
	6.8 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	30
	6.9 SITE O MARANHENSE.....	31 32
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 BLOG AQUILES EMIR.....	33

## **Líderes empresariais e autoridades públicas debatem obras paralisadas no Maranhão por iniciativa da Cbic**

Sem que tenham sido apresentados os números no estado, a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) realizou, nesta segunda-feira (06), um debate, via teleconferência, sobre "O labirinto das obras públicas". Lideranças empresariais e autoridades públicas participaram das discussões. Saiba o que cada uma delas opinou:

Ao destacar que o Maranhão foi o estado com menor redução de empregos no Nordeste, Carlos Eduardo Lima Jorge, presidente da Comissão de Infraestrutura (Coinfra) da Cbic, elogiou o governo local por entregar hospitais para atender os casos de coronavírus, que ficarão como legado. "Várias ações nas áreas de infraestrutura e educação estão sendo realizadas buscando a melhor maneira de superar essa crise", disse.

Para Edilson Baldez, presidente da Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema), é preciso uma nova legislação para obras públicas. "Temos que trazer o legislativo para o debate, que precisa se debruçar no assunto para aprimorar essa legislação sobre os contratos. Vamos dialogar, debater e descobrir em que podemos melhorar esse processo para facilitar o desenvolvimento via desburocratização".

O presidente do Tribunal de Justiça, Lourival Serejo, acredita que essa conexão com o poder judiciário é viável. Um caminho sugerido por ele para combater a insegurança jurídica é a conciliação. "Essa ferramenta é uma forma inteligente que busca uma solução ideal para eliminar a demora e divergências contratuais. Estamos treinando conciliadores com expertise para trabalhar com isso."

O vice-presidente do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA), Washington Oliveira, defendeu mudanças na gestão pública "Esse é um dos focos primordiais dos controladores externos, que traçam um diagnóstico preciso sobre os procedimentos que envolvem a contratação das obras. Devemos consolidar uma nova cultura para que o acompanhamento dos recursos seja regra e não exceção", ponderou Oliveira.

Para o secretário de Estado de Infraestrutura, Clayton Noletto Silva, é preciso identificar um ponto de equilíbrio que permita que todos os agentes envolvidos consigam executar as atividades com o máximo de segurança administrativa, jurídica e técnica.

Já Felipe Costa Camarão, secretário estadual da Educação, acredita que será possível equilibrar a escassez de recursos com a necessidade de obras públicas. "Ao passo em que hoje temos mais de cem obras educacionais em execução, temos também cerca de 60 obras paradas e que precisam ser relicitadas. A pandemia nos trouxe situações novas, e o estado tem uma demanda acima do que o mercado pode absorver".

O presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap), Ted Lago, apontou vários indicadores de que a entidade está próxima a uma governança eficiente. Foi um choque sair da iniciativa privada e chegar na pública. "A aproximação e diálogo é necessário, temos compliance totalmente implantado. Essa mudança cultural é um choque inicial, mas dá transparência na empresa privada e gestor público", reforçou.

Fábio Ribeiro Nahuz, presidente do Sinduscon, provocou os participantes sobre a necessidade de o Building Information Modeling - Modelagem de Informações da Construção (BIM) ser uma bandeira de todos, pois a ferramenta traz uma segurança técnica e jurídica para o setor. Com a tecnologia, é possível criar digitalmente um ou mais modelos virtuais precisos de uma construção, além de oferecer suporte ao longo das fases do projeto, permitindo melhor análise e controle do que os processos manuais.

César Pires elogia TJ por abrir investigação contra juiz de Caxias O deputado César Pires usou a tribuna da Assembleia Legislativa nesta terça-feira (7) para parabenizar o Tribunal de Justiça do Maranhão pela abertura de investigação contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível da comarca de Caxias. Denunciado pelo parlamentar em agosto do ano passado, o magistrado concedeu inúmeras liminares possibilitando a transferência irregular de alunos de faculdades privadas e estrangeiras para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) em Caxias. Contra Sidarta Gautama pesam acusações graves de irregularidades na concessão de liminares nas quais alunos que não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão foram matriculados no Curso de Medicina da UEMA (Campus Caxias). Ele concedeu 17 decisões com o mesmo argumento: os estudantes que pediam transferência sofriam de doenças psicológicas e distância da família. "Naquela época, recebemos denúncias de professores e estudantes da Uema em Caxias, que nos relataram que a transferências de alunos por decisão judicial sobrecarregaram o curso de Medicina em todos os aspectos, tanto estrutural quanto em recursos humanos, prejudicando a qualidade do ensino", lembrou César Pires. O deputado ressaltou, ainda, que à época pediu providências que de imediato foram tomadas pelo então corregedor de Justiça, Marcelo Carvalho. "Agora parabenizo também o Tribunal de Justiça, por cortar na própria carne e abrir investigação para apurar a conduta do juiz", enfatizou. Falecimento? Outro assunto abordado por César Pires foi o falecimento do ex-prefeito de Poção de Pedras, Gildásio Ângelo, ocorrido segunda-feira (6). Ele destacou a trajetória política e de gestor do amigo que não resistiu às complicações decorrentes da Covid-19. "Gildásio foi um grande companheiro, amigo de longas datas, sempre presente nas nossas lutas eleitorais. Lamento profundamente sua perda, e declaro minha total solidariedade à sua família e amigos, principalmente os da nossa querida Poção de Pedras. O município perdeu um grande líder e eu perdi um grande amigo", finalizou. (ASCOM)

## César Pires elogia TJ por abrir investigação contra juiz de Caxias

Por: Acélio Trindade | em: 7 de julho de 2020

O deputado César Pires usou a tribuna da Assembleia Legislativa nesta terça-feira (7) para parabenizar o Tribunal de Justiça do Maranhão pela abertura de investigação contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível da comarca de Caxias. Denunciado pelo parlamentar em agosto do ano passado, o magistrado concedeu inúmeras liminares possibilitando a transferência irregular de alunos de faculdades privadas e estrangeiras para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) em Caxias.

Contra Sidarta Gautama pesam acusações graves de irregularidades na concessão de liminares nas quais alunos que não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão foram matriculados no Curso de Medicina da UEMA (Campus Caxias). Ele concedeu 17 decisões com o mesmo argumento: os estudantes que pediam transferência sofriam de doenças psicológicas e distância da família.

“Naquela época, recebemos denúncias de professores e estudantes da Uema em Caxias, que nos relataram que a transferência de alunos por decisão judicial sobrecarregaram o curso de Medicina em todos os aspectos, tanto estrutural quanto em recursos humanos, prejudicando a qualidade do ensino”, lembrou César Pires.

O deputado ressaltou, ainda, que à época pediu providências que de imediato foram tomadas pelo então corregedor de Justiça, Marcelo Carvalho. “Agora parabeno também o Tribunal de Justiça, por cortar na própria carne e abrir investigação para apurar a conduta do juiz”, enfatizou.

Falecimento - Outro assunto abordado por César Pires foi o falecimento do ex-prefeito de Poção de Pedras, Gildásio Ângelo, ocorrido segunda-feira (6). Ele destacou a trajetória política e de gestor do amigo que não resistiu às complicações decorrentes da Covid-19.

“Gildásio foi um grande companheiro, amigo de longas datas, sempre presente nas nossas lutas eleitorais. Lamento profundamente sua perda, e declaro minha total solidariedade à sua família e amigos, principalmente os da nossa querida Poção de Pedras. O município perdeu um grande líder e eu perdi um grande amigo”, finalizou.

(ASCOM)

"ele é perigoso para a sociedade" diz desembargadora sobre juiz de caxias Durante votação, na quarta-feira 1º, que resultou em um dos dois processos administrativos disciplinares instaurados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão contra o juiz Sidarta Gautama, a desembargadora Graça Duarte teceu duros comentários a respeito do titular da 1ª Vara da Comarca de Caxias. Segundo a desembargadora, por ter sido aprovado no concurso para juiz, Sidarta Gautama deveria ter um comportamento condizente com o de um magistrado. Contudo, continuou, ele é "doente de caráter, tem o caráter deformado", pois "para agir dessa maneira é inteligente, e usa a inteligência para o mal". O "dessa maneira", a que Graça Duarte se referiu, foi explicado em seguida pela própria: "Desde que eu me entendo por desembargadora vejo processo em que o Dr. Sidarta faz parte com comportamento que não condiz com a magistratura". O comportamento que estava em julgamento, no caso, tratava-se de supostas irregularidades na concessão de liminares para a transferência de alunos de universidades particulares, nacionais e até do exterior, para o curso de Medicina da Uema (Universidade Estadual do Maranhão) em Caxias. Os pleitos foram atendidos pelo juiz apenas com base em atestados médicos, muitos deles assinados pelo mesmo profissional. Contrastando a maioria esmagadora do pleno e acompanhando os votos dos desembargadores João Santana, José Luiz Almeida e Jaime Araújo, que já haviam se manifestado sobre o pedido de providências, ela defendeu que Sidarta Galtama deveria não apenas ser alvo de processo disciplinar, mas também afastado de suas funções de juiz. "Ele é um perigo. Ele é perigoso para a sociedade", justificou. Também votou pela instauração do PAD e pelo afastamento do juiz Sidarta Gautama o ex-presidente do TJ-MA, Joaquim Figueiredo, inclusive com compartilhamento dos autos com o Ministério Público. Fonte: Atual7

César pires elogia tribunal de justiça por abrir investigação contra juiz de caxias O deputado César Pires usou a tribuna da Assembleia Legislativa nesta terça-feira (7) para parabenizar o Tribunal de Justiça do Maranhão pela abertura de investigação contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível da comarca de Caxias. Denunciado pelo parlamentar em agosto do ano passado, o magistrado concedeu inúmeras liminares possibilitando a transferência irregular de alunos de faculdades privadas e estrangeiras para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) em Caxias. Contra Sidarta Gautama pesam acusações graves de irregularidades na concessão de liminares nas quais alunos que não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão foram matriculados no Curso de Medicina da UEMA (Campus Caxias). Ele concedeu 17 decisões com o mesmo argumento: os estudantes que pediam transferência sofriam de doenças psicológicas e distância da família. "Naquela época, recebemos denúncias de professores e estudantes da Uema em Caxias, que nos relataram que a transferências de alunos por decisão judicial sobrecarregaram o curso de Medicina em todos os aspectos, tanto estrutural quanto em recursos humanos, prejudicando a qualidade do ensino", lembrou César Pires. O deputado ressaltou, ainda, que à época pediu providências que de imediato foram tomadas pelo então corregedor de Justiça, Marcelo Carvalho. "Agora parabenizo também o Tribunal de Justiça, por cortar na própria carne e abrir investigação para apurar a conduta do juiz", enfatizou. Falecimento? Outro assunto abordado por César Pires foi o falecimento do ex-prefeito de Poção de Pedras, Gildásio Ângelo, ocorrido segunda-feira (6). Ele destacou a trajetória política e de gestor do amigo que não resistiu às complicações decorrentes da Covid-19. "Gildásio foi um grande companheiro, amigo de longas datas, sempre presente nas nossas lutas eleitorais. Lamento profundamente sua perda, e declaro minha total solidariedade à sua família e amigos, principalmente os da nossa querida Poção de Pedras. O município perdeu um grande líder e eu perdi um grande amigo", finalizou. (ASCOM)

Município de Urbano Santos deve custear tratamento de criança com paralisia cerebral Uma sentença cível proferida pelo judiciário em Urbano Santos determina que o município disponibilize, mensalmente, os medicamentos necessários para o tratamento de uma criança com paralisia cerebral. Deverá o município, ainda, efetuar o pagamento das despesas de transporte, hospedagem, alimentação do paciente e seu acompanhante, durante as idas à cidade de São Luís, por meio do Sistema Tratamento Fora de Domicílio (TFD), para realização do tratamento ambulatorial da criança, durante 3 dias em cada mês. A sentença é resultado de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Antecipada, proposta pelo Ministério Público Estadual, tendo como parte requerida o município de Urbano Santos. O MP destaca, na ação, que a criança R. S., residente na cidade de Urbano Santos, é portador de deficiência mental intitulada Paralisia Cerebral Coreatetose, necessitando de tratamento médico contínuo no Hospital Sarah Kubistchek, em São Luís, devendo comparecer uma vez por mês. Entretanto, alegou o autor que a família da criança não dispõe de recursos financeiros para custear as despesas de viagem do paciente e seus pais até a capital do Estado, a qual equivale ao valor aproximado de R\$ 340, relatando, ainda, que a criança necessita dos medicamentos Depakene Líquido (três vidros), Kalyamon Kids (um vidro), Bromelin Suspensão (um vidro) e Nootron (um vidro) para sobreviver, os quais totalizam o importe de R\$ 111,30, não podendo seus pais arcarem com tal custo, por serem pessoas carentes. "Com efeito, haja vista o conjunto probatório anexado aos autos, observa-se que o pedido do autor merece prosperar, senão, vejamos: o fato constitutivo do direito invocado se verifica por meio dos documentos juntados pelo autor, os quais demonstram que a criança efetivamente necessita do fornecimento dos medicamentos indicados para sua sobrevivência, bem como precisa deslocar-se para tratamento médico contínuo no Hospital Sarah Kubistchek, localizado em São Luís, conforme se verifica pelos laudos médicos", analisou o Judiciário ao decidir. E prossegue: "Além disso, os documentos revelam a necessidade de hospedagem do paciente e seu acompanhante, durante as idas à cidade de São Luís, para realização do tratamento ambulatorial, durante 3 dias em cada mês (?). Outrossim, tais documentos comprovam também que o requerente pertence à família carente, a qual não tem condições de arcar com as despesas da compra dos medicamentos". "Por outro lado, a fundamentação jurídica do pedido do Ministério Público reside na Constituição Federal, a qual consagra o direito à vida como um dos direitos fundamentais garantidos a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país (?). Ademais, a saúde é elencada como um dos direitos sociais, a qual, também conforme reza a Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde", destaca a Justiça, citando, em seguida, sentenças semelhantes de outros tribunais. Por fim, constata: "Portanto, no vertente caso, verifica-se que o tratamento realizado pelo requerido depende do uso contínuo da medicação, não dispondo a família do mesmo de condições financeiras para arcar com tais despesas relacionadas a compra do medicamento, razão pela qual faz jus ao recebimento de importância financeira adequada a custear os mencionados dispêndios". Além das determinações já citadas, ficou decidido, ainda, que o município deverá arcar com os gastos relativos ao deslocamento dos beneficiários dentro de São Luís, nos trajetos relativos ao hospital e hospedaria, conforme orçamentos apresentados pelos pais da criança. "Por fim, fixa-se o dia 10 de cada mês como data-limite para cumprimento das obrigações desta sentença, sob pena de multa diária de R\$ 500, a ser destinada ao Fundo Estadual de Direitos Difusos", finalizou a sentença. (Informações do TJ-MA)



## **Município de Urbano Santos deve custear tratamento de criança com paralisia cerebral**

07/07/2020 00:00:00

Uma sentença cível proferida pelo judiciário em Urbano Santos determina que o município disponibilize, mensalmente, os medicamentos necessários para o tratamento de uma criança com paralisia cerebral. Deverá o município, ainda, efetuar o pagamento das despesas de transporte, hospedagem, alimentação do paciente e seu acompanhante, durante as idas à cidade de São Luís, por meio do Sistema Tratamento Fora de Domicílio (TFD), para realização do tratamento ambulatorial da criança, durante 3 dias em cada mês.

A sentença é resultado de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Antecipada, proposta pelo Ministério Público Estadual, tendo como parte requerida o município de Urbano Santos. O MP destaca, na ação, que a criança R. S., residente na cidade de Urbano Santos, é portador de deficiência mental intitulada Paralisia Cerebral Coreatetose, necessitando de tratamento médico contínuo no Hospital Sarah Kubistchek, em São Luís, devendo comparecer uma vez por mês.

Entretanto, alegou o autor que a família da criança não dispõe de recursos financeiros para custear as despesas de viagem do paciente e seus pais até a capital do Estado, a qual equivale ao valor aproximado de R\$ 340, relatando, ainda, que a criança necessita dos medicamentos Depakene Líquido (três vidros), Kalyamon Kids (um vidro), Bromelin Suspensão (um vidro) e Nootron (um vidro) para sobreviver, os quais totalizam o importe de R\$ 111,30, não podendo seus pais arcarem com tal custo, por serem pessoas carentes.

"Com efeito, haja vista o conjunto probatório anexado aos autos, observa-se que o pedido do autor merece prosperar, senão, vejamos: o fato constitutivo do direito invocado se verifica por meio dos documentos juntados pelo autor, os quais demonstram que a criança efetivamente necessita do fornecimento dos medicamentos indicados para sua sobrevivência, bem como precisa deslocar-se para tratamento médico contínuo no Hospital Sarah Kubistchek, localizado em São Luís, conforme se verifica pelos laudos médicos", analisou o Judiciário ao decidir.

E prossegue: "Além disso, os documentos revelam a necessidade de hospedagem do paciente e seu acompanhante, durante as idas à cidade de São Luís, para realização do tratamento ambulatorial, durante 3 dias em cada mês (?). Outrossim, tais documentos comprovam também que o requerente pertence à família carente, a qual não tem condições de arcar com as despesas da compra dos medicamentos".

### Direito à saúde

"Por outro lado, a fundamentação jurídica do pedido do Ministério Público reside na Constituição Federal, a qual consagra o direito à vida como um dos direitos fundamentais garantidos a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país (?). Ademais, a saúde é elencada como um dos direitos sociais, a qual, também conforme reza a Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde", destaca a Justiça, citando, em seguida, sentenças semelhantes de outros tribunais.

Por fim, constata: "Portanto, no vertente caso, verifica-se que o tratamento realizado pelo requerido depende do uso contínuo da medicação, não dispondo a família do mesmo de condições financeiras para arcar com tais despesas relacionadas a compra do medicamento, razão pela qual faz jus ao recebimento de importância financeira adequada a custear os mencionados dispêndios".

Além das determinações já citadas, ficou decidido, ainda, que o município deverá arcar com os gastos relativos ao deslocamento dos beneficiários dentro de São Luís, nos trajetos relativos ao hospital e hospedaria, conforme orçamentos apresentados pelos pais da criança. "Por fim, fixa-se o dia 10 de cada mês como data-limite para cumprimento das obrigações desta sentença, sob pena de multa diária de R\$ 500, a ser destinada ao Fundo Estadual de Direitos Difusos", finalizou a sentença.

(Informações do TJ-MA)

## **TJMA dá importante passo na luta pelo respeito à diversidade e inclusão social**

“Um ato simples, mas de grande expansão de efetividade e dilatamento de nossa cultura e atitude mental diante das minorias”, afirmou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, ao assinar, nesta segunda-feira (6), o documento que institui o Comitê de Diversidade no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

A cerimônia virtual, com transmissão ao vivo pelo youtube/tjmaoficial, teve a participação ilustre da fundadora e vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), desembargadora aposentada Berenice Dias, que atualmente preside a Comissão Especial da Diversidade Sexual do Conselho Federal da OAB/RS. Reconhecida internacionalmente por suas posturas progressistas em relação aos direitos da mulher e demais minorias, a magistrada Berenice Dias foi quem cunhou a palavra “homoafetividade”, para retirar o estigma sexual que envolviam as relações de pessoas do mesmo sexo, fazendo-se reconhecer este novo modelo de família. Também foi ela a responsável por fundar o JusMulher, o Jornal Mulher e o Disque Violência.

“É um momento de extremo significado, acredito que é o primeiro Tribunal do país, que cria um comitê com essa magnitude, atento à questão da diversidade, numa belíssima iniciativa”, frisou a desembargadora Berenice Dias em seu discurso, afirmando que a iniciativa deve ser levada ao conhecimento do IBDFAM e que merece todos os louros para ser replicada no país inteiro.

A desembargadora Berenice Dias reconheceu a relevância da instituição do Comitê de Adversidade do TJMA e iniciativa do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, a quem vem acompanhando a trajetória profissional.

“Como magistrado, tem uma enorme sensibilidade e sempre vem com algo inovador. Inovar é uma marca desse Estado, onde tenho o desembargador Lourival Serejo como referência”, ressaltou.

### **CERIMÔNIA DE ASSINATURA**

Conduzida pela diretora de Recurso Humanos do TJMA, Danielle Mesquita, a cerimônia de assinatura da Resolução nº 472020, transmitida ao vivo pelo youtube/tjmaoficial, teve também a participação do juiz de Direito Marco Adriano Ramos da Fonseca e dos servidores Luciana Brandão Ferreira (analista judiciária - administradora), Luciano Lopes Vilar (técnico judiciário) e Joseane Cantanhede dos Santos (analista judiciária - bibliotecária), que atuaram ativamente na construção do projeto de implantação do Comitê.

O juiz Marco Adriano parabenizou o presidente Lourival Serejo pela iniciativa de promover a construção de uma política pública inclusiva no âmbito do Tribunal de Justiça. “A resolução decorre de um compromisso institucional da atual mesa diretora, para assegurar o respeito aos direitos fundamentais aos diversos grupos da sociedade, garantindo a eles o acesso à Justiça, através de métodos que repudiem e inibam todo e qualquer ato de discriminação”, afirmou.

Para o técnico judiciário Luciano Lopes Vilar a existência da iniciativa por si só já representa um avanço imenso. “Sabemos que o Poder Judiciário não é um poder perfeito, tem suas limitações, mas, no que diz respeito aos direitos LGBTQ+, sempre foi um respiro, porque todos os direitos conquistados, até então, foram por jurisprudência, a exemplo do casamento homoafetivo, da retificação de nome e gênero e da adoção”, explicou. Como único homem transgênero servidor no TJMA, Luciano Vilar concluiu dizendo: “sempre contamos com o Poder Judiciário, para que possa nos amparar e nos garantir o exercício da cidadania plena”.

## **DIREITO À SAÚDE: Município de Urbano Santos deve custear tratamento de criança com paralisia cerebral**

Uma sentença cível proferida pelo judiciário em Urbano Santos determina que o município disponibilize, mensalmente, os medicamentos necessários para o tratamento de uma criança com paralisia cerebral. Deverá o município, ainda, efetuar o pagamento das despesas de transporte, hospedagem, alimentação do paciente e seu acompanhante, durante as idas à cidade de São Luís, por meio do Sistema Tratamento Fora de Domicílio (TFD), para realização do tratamento ambulatorial do menor, durante 03 dias em cada mês.

A sentença é resultado de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Antecipada, proposta pelo Ministério Público Estadual, tendo como parte requerida o Município de Urbano Santos. O MP destaca a ação que o menor R. S., residente na cidade de Urbano Santos, é portador de deficiência mental intitulada Paralisia Cerebral Coreatetose, necessitando de tratamento médico contínuo no Hospital Sarah Kubistchek, em São Luís, devendo comparecer uma vez por mês.

Entretanto, alegou o autor que a família do menor não dispõe de recursos financeiros para custear as despesas de viagem da criança e seus pais até a capital do Estado, a qual equivale ao valor aproximado de R\$ 340,00, relatando, ainda, que o menor necessita dos medicamentos Depakene Líquido (03 vidros), Kalyamon Kids (01 vidro), Bromelin Suspensão (01 vidro) e Nootron (01 vidro) para sobreviver, os quais totalizam o importe de R\$ 111,30, não podendo seus pais arcarem com tal custo, por serem pessoas carentes.

“Com efeito, haja vista o conjunto probatório anexado aos autos, observa-se que o pedido do autor merece prosperar, senão, vejamos: o fato constitutivo do direito invocado se verifica por meio dos documentos juntados pelo autor, os quais demonstram que a criança efetivamente necessita do fornecimento dos medicamentos indicados para sua sobrevivência, bem como precisa deslocar-se para tratamento médico contínuo no Hospital Sarah Kubistchek, localizado em São Luís, conforme se verifica pelos laudos médicos”, analisou o Judiciário ao decidir.

E prossegue: “Além disso, os documentos revelam a necessidade de hospedagem do paciente e seu acompanhante, durante as idas à cidade de São Luís, para realização do tratamento ambulatorial, durante 03 dias em cada mês (...). Outrossim, tais documentos comprovam também que o requerente pertence à família carente, a qual não tem condições de arcar com as despesas da compra dos medicamentos”.

DIREITO À SAÚDE - “Por outro lado, a fundamentação jurídica do pedido do Ministério Público reside na Constituição Federal, a qual consagra o direito à vida como um dos direitos fundamentais garantidos a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país (...). Ademais, a saúde é elencada como um dos direitos sociais, a qual, também conforme reza a Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde”, destaca a Justiça, citando, em seguida, sentenças semelhantes de outros tribunais.

Por fim, constata: “Portanto, no vertente caso, verifica-se que o tratamento realizado pelo requerido depende do uso contínuo da medicação, não dispondo a família do mesmo de condições financeiras para arcar com tais despesas relacionadas a compra do medicamento, razão pela qual faz jus ao recebimento de importância financeira adequada a custear os mencionados dispêndios”.

Além das determinações já citadas, ficou decidido, ainda que o Município deverá arcar com os gastos relativos ao deslocamento dos beneficiários dentro de São Luís, nos trajetos relativos ao hospital e hospedaria, conforme orçamentos apresentados pelos pais da criança. “Por fim, fixa-se o dia 10 de cada mês como data limite para cumprimento das obrigações desta sentença, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos”, finalizou a sentença.

**RECUPERAÇÃO:** Apenados de Bacabal são beneficiados com equipamentos para produção de máscaras contra a covid-19. A sede da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Bacabal recebeu, na segunda-feira, 7, máquinas de costura, tesouras, agulhas e bobinas de linha que serão utilizados na montagem de uma malharia profissional, onde sete apenados abrigados na instituição vão trabalhar na produção de máscaras de tecido contra a Covid-19, enquanto participam do processo de reabilitação e reintegração à sociedade. A compra dos equipamentos e materiais foi patrocinada pela União Europeia, que investiu R\$ 15 mil na instalação de uma unidade produtiva na APAC, por meio do Projeto "Humanizar a Pena, promover a Vida", em parceria com a ONG AVSI Brasil, FBAC ? Federação Brasileira e o Poder Judiciário da comarca e Secretaria de Administração PENITENCIÁRIA DO Estado (SEAP). A unidade produtiva de Bacabal produzirá 500 máscaras por dia, durante três meses, para posterior doação à comunidade. "Já estamos terminando de montar as máquinas e estamos em contato com a AVSI, aguardando apenas a sua orientação para dar início à produção das máscaras pelo projeto", informa o coordenador administrativo da APAC, Marcondes Cruz Oliveira. APAC - Os apenados beneficiados pelo projeto saíram da UPR de Bacabal, onde se encontravam presos pela prática de crimes de homicídio, latrocínio, assaltos e tráfico de drogas. Na APAC, enquanto cumprem a pena, eles participam de atividades laborais, educativas e religiosas, conforme a filosofia adotada pela instituição. O objetivo é que os recuperandos desenvolvam a autoestima e o sentimento de solidariedade com o próximo, despertando o desejo de contribuir positivamente com a sociedade e, dessa forma, restaurar os vínculos sociais e resgatar a sua própria autoestima. "É um projeto de promoção humana, porque está nos pilares da APAC recuperar o preso. Essa recuperação vem através da disciplina, da confiança, do trabalho e da espiritualidade. Uma vez recuperado, ele não vai mais reincidir no seu delito. Ele vai buscar ser um cidadão de bem para a sociedade. E, depois, socorrer e dar assistência à vítima, para que ela não fique abandonada. Por isso trabalhamos a questão do perdão. Essa é a grandeza desse projeto", ressalta o padre José Ribamar Cardoso Lima, diretor da APAC. Por meio da prática da Justiça Restaurativa, o método APAC procura restaurar os vínculos sociais que foram quebrados com a prática do crime, e construir, nos recuperandos, dentre os recuperandos, um clima de paz, de reconciliação, de amor, enquanto eles trabalham baseados na confiança, na disciplina e na espiritualidade.

## **IMPROBIDADE: Justiça de Anajatuba condena ex-presidente da Câmara Municipal por irregularidades**

O Juiz de Anajatuba, Bruno Chaves de Oliveira, acolheu pedidos do Ministério Público (MP) e condenou o ex-presidente da Câmara Municipal, Manuel de Jesus Martins Rodrigues, a ressarcir aos cofres municipais o valor de R\$ 5.502,20, à suspensão dos direitos políticos por cinco anos e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo mesmo prazo.

As penas foram aplicadas no julgamento da Ação de Improbidade Administrativa, movida pelo MP, que decorreu da decisão do Tribunal de Contas do Maranhão, que reconheceu o dano causado aos cofres públicos municipais e julgou irregulares as contas do Legislativo Municipal referentes ao exercício de 2009, quando o gestor era presidente da Câmara.

A decisão do TCE atribuiu ao ex-gestor o débito de R\$ 5.502,20, em razão da despesa realizada sem Documento de Autenticação de Notas Fiscais para Órgãos Públicos nos meses de junho e dezembro de 2009, aplicando-lhe multa. O TCE determinou a remessa de cópia dos documentos ao Ministério Público Estadual para o ajuizamento da ação de improbidade administrativa.

Na ação, o Ministério Público apontou inconsistência no balanço orçamentário; contabilização indevida de serviços de assessoria jurídica; ausência de comprovantes de despesas extraorçamentárias; pagamentos indevidos de juros ao INSS; ocorrências em processos licitatórios; inconsistência no balanço financeiro; ausência de comprovação de recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS, e falta de recolhimento de IRPF; ausência de relação dos bens móveis e imóveis incorporados ou desincorporados até o final do exercício anterior.

Outras irregularidades apontadas foram: ausência de informações sobre a forma de pagamento de salários; ausência de plano de cargos, carreiras e salários dos servidores; ausência de pagamentos de 13º salário para servidores; ausência de lei que dispunha sobre a remuneração dos vereadores; gastos com folha de pagamento acima do teto de 70 % de sua receita; e ausência das cópias das atas das sessões que comprovassem a aprovação dos relatórios pelo Plenário da Câmara.

IMPROBIDADE - De acordo com a sentença, os fatos apresentados na ação demonstram “gravidade considerável”, pois demonstram em vários aspectos da gestão desprezo pela legalidade e pela moralidade no trato da administração pública e, nesse caso, justificam a imposição das sanções. As condutas verificadas encaixam-se na modalidade de improbidade prevista no artigo 10, caput, e inciso IX, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Além das conclusões do TCE, o juiz considerou a insanabilidade das irregularidades da prestação de contas e a configuração de ato doloso de improbidade administrativa, concluindo pela aplicação de sanção por improbidade administrativa ao ex-gestor, conforme o artigo 37, § 2º, da Constituição Federal de 88.

“O réu tinha elementos suficientes para saber que estava agindo em desconformidade com a lei e com o interesse público, portanto, agiu de forma deliberada, com manifestação volitiva consciente direcionada à conduta comissiva censurada pelo ordenamento jurídico. Por isso, no caso em questão, fica patente o agir reprovável que a Lei de Improbidade Administrativa objetiva reprimir”, ressaltou o juiz.

Os profissionais da área da Saúde, que trabalhavam no Hospital e na Maternidade Municipal de São José de Ribamar, conseguiram nesta segunda-feira (06), uma importante vitória na luta para receber seus salários e direitos trabalhistas.

Através de ação impetrada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimento de Saúde e do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, os advogados conseguiram o bloqueio de R\$ 1.908,917 ( um milhão novecentos e oito mil, novecentos e dezessete reais ) diretamente nas contas da Prefeitura de São José de Ribamar, comandada pelo prefeito Eudes Sampaio (PTB).

Na decisão, concedida pelo Juiz Carlos Gustavo Brito Castro, ficou estipulado o prazo de dez dias para a prefeitura transfira o valor, caso contrário, poderá ter de pagar multa de até R\$ 30 mil reais.

Em tempos de pandemia, apesar da vitória judicial, é uma vergonha que trabalhadores do setor da Saúde sejam obrigados a recorrer ao Poder Judiciário para receberem salários e direitos trabalhistas.

Autor da denúncia, César Pires destaca ação do TJ contra juiz de Caxias O deputado César Pires usou a tribuna da Assembleia Legislativa nesta terça-feira (07) para parabenizar o Tribunal de Justiça do Maranhão pela abertura de investigação contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível da comarca de Caxias. Denunciado pelo parlamentar em agosto do ano passado, o magistrado concedeu inúmeras liminares possibilitando a transferência irregular de alunos de faculdades privadas e estrangeiras para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) em Caxias. Contra Sidarta Gautama pesam acusações graves de irregularidades na concessão de liminares nas quais alunos que não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão foram matriculados no Curso de Medicina da UEMA (Campus Caxias). Ele concedeu 17 decisões com o mesmo argumento: os estudantes que pediam transferência sofriam de doenças psicológicas e distância da família. "Naquela época, recebemos denúncias de professores e estudantes da Uema em Caxias, que nos relataram que a transferências de alunos por decisão judicial sobrecarregaram o curso de Medicina em todos os aspectos, tanto estrutural quanto em recursos humanos, prejudicando a qualidade do ensino", lembrou César Pires. O deputado ressaltou, ainda, que à época pediu providências que de imediato foram tomadas pelo então corregedor de Justiça, Marcelo Carvalho. "Agora parabenizo também o Tribunal de Justiça, por cortar na própria carne e abrir investigação para apurar a conduta do juiz", enfatizou. Falecimento? Outro assunto abordado por César Pires foi o falecimento do ex-prefeito de Poção de Pedras, Gildásio Ângelo, ocorrido segunda-feira (6). Ele destacou a trajetória política e de gestor do amigo que não resistiu às complicações decorrentes da Covid-19. "Gildásio foi um grande companheiro, amigo de longas datas, sempre presente nas nossas lutas eleitorais. Lamento profundamente sua perda, e declaro minha total solidariedade à sua família e amigos, principalmente os da nossa querida Poção de Pedras. O município perdeu um grande líder e eu perdi um grande amigo", finalizou.



## **Autor da denúncia, César Pires destaca ação do TJ contra juiz de Caxias**

por Jorge Aragão  
07 jul 2020

O deputado César Pires usou a tribuna da Assembleia Legislativa nesta terça-feira (07) para parabenizar o Tribunal de Justiça do Maranhão pela abertura de investigação contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível da comarca de Caxias.

Denunciado pelo parlamentar em agosto do ano passado, o magistrado concedeu inúmeras liminares possibilitando a transferência irregular de alunos de faculdades privadas e estrangeiras para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) em Caxias.

Contra Sidarta Gautama pesam acusações graves de irregularidades na concessão de liminares nas quais alunos que não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão foram matriculados no Curso de Medicina da UEMA (Campus Caxias). Ele concedeu 17 decisões com o mesmo argumento: os estudantes que pediam transferência sofriam de doenças psicológicas e distância da família.

“Naquela época, recebemos denúncias de professores e estudantes da Uema em Caxias, que nos relataram que a transferência de alunos por decisão judicial sobrecarregaram o curso de Medicina em todos os aspectos, tanto estrutural quanto em recursos humanos, prejudicando a qualidade do ensino”, lembrou César Pires.

# **Prefeitura de Ribamar desmente fake news sobre bloqueio de contas**

por Jorge Aragão  
07 jul 2020

Informações falsas estão circulando sobre um bloqueio nas contas da Prefeitura de São José de Ribamar. Em contato com o blog, a Assessoria de Comunicação esclareceu os fatos, demonstrando que houve grave erro na interpretação da decisão judicial por parte dos autores da fake news.

Entenda o caso - A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar anunciou, no mês passado, a desqualificação do Instituto Unir Saúde, após denúncias, descumprimento de requisitos e as devidas averiguações, verificadas por uma Comissão Especial, instituída por portaria do município. O Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimento de Saúde e do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem ingressou com ação contra o Instituto Unir Saúde e não contra a Prefeitura.

Para que não houvesse prejuízos aos trabalhadores da saúde, funcionários e contratados da organização social, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, recorreu para que os valores das rescisões fossem pagos, não pela organização, mas transferido diretamente nas contas dos funcionários. Essa decisão dependerá agora apenas do aval da Justiça do Trabalho, com intermédio do Ministério Público do Estado do Maranhão (MP-MA).

A Justiça determinou que fosse feito bloqueio e transferência de qualquer crédito ao Instituto Unir Saúde. E, mesmo sem ser obrigada a pagar as rescisões trabalhistas, a Prefeitura de Ribamar chegou a se reunir por duas ocasiões com os trabalhadores para comunicar que estava buscando todos os meios para que os valores fossem depositados diretamente na conta dos funcionários. A multa citada prevê somente no caso de, após 10 dias sem o comunicado do bloqueio e da transferência desses créditos à Justiça do Trabalho, o que não aconteceu.

Em comunicado, a Assessoria de Comunicação se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, lamentando qualquer tentativa de divulgação equivocada do fato, seja por equívoco ou má fé.

César Pires elogia TJ por abrir investigação contra magistrado O deputado César Pires (PV) usou a tribuna da Assembleia Legislativa, nesta terça-feira (7), para parabenizar o Tribunal de Justiça do Maranhão pela abertura de investigação contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias, denunciado pelo parlamentar em agosto do ano passado. Segundo Pires, "o magistrado concedeu inúmeras liminares possibilitando a transferência irregular de alunos de faculdades privadas e estrangeiras para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) em Caxias". Contra o juiz, conforme o deputado, "pesam acusações graves de irregularidades na concessão de liminares nas quais alunos que não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão foram matriculados no Curso de Medicina da Uema (Campus Caxias)". "Ele concedeu 17 decisões com o mesmo argumento: os estudantes que pediam transferência sofriam de doenças psicológicas e distância da família. Naquela época, recebemos denúncias de professores e estudantes da Uema em Caxias, que nos relataram que a transferências de alunos por decisão judicial sobrecarregaram o curso de Medicina em todos os aspectos, tanto estrutural quanto em recursos humanos, prejudicando a qualidade do ensino", lembrou César Pires. O deputado ressaltou, ainda, que, à época, pediu que providências fossem tomadas pelo então corregedor de Justiça, Marcelo Carvalho. "Agora, parabenizo também o Tribunal de Justiça, por cortar na própria carne e abrir investigação para apurar a conduta do juiz", enfatizou. Relacionado

## **Virtual: 3ª Vara de Caxias estabelece rotina para atendimento online**

07/07/2020 00:00:00

A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias, estabeleceu, por meio da Portaria-TJ Nº 2159/2020, o atendimento virtual na Unidade. As medidas adotadas consideram as resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e as portarias editadas conjuntamente pelo Tribunal de Justiça (TJMA) e pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), com destaque para a de número 34/2020.

De acordo com o normativo da 3ª Vara, a finalidade é garantir a manutenção do atendimento às "partes e advogados por meio eletrônico enquanto perdurar o risco de contaminação", como medida complementar na prevenção ao contágio Covid-19. O documento também está amparado no Provimento Nº 27/2020, da CGJ-MA, que autoriza esse tipo de atendimento por via telefônica e outros meios de comunicação.

Na Portaria 2159/2020, a magistrada destaca que enquanto permanecer o risco de contaminação pela Covid-19 o atendimento remoto, inclusive para esclarecimento de dúvidas, será prestado pelo e-mail institucional (varacrim3\_cax@tjma.jus.br); por mensagens de texto por meio do aplicativo Telegram ((99) 98262-0778) e ou por videoconferência.

Solicitantes devem atentar para os horários de atendimento, que ocorrerão das 08h às 12 e das 14h às 18h dos dias úteis, respeitando-se normativos do CNJ e TJMA que disciplinam o atendimento. As demandas serão respondidas em até 24 horas após o recebimento, podendo ser prorrogada automaticamente para o dia útil seguinte, em casos de suspensão de expediente forense. Mensagens de áudio serão ignoradas.

Em caso de necessidade de carga de processos físicos, o advogado deve fazer a solicitação, preferencialmente, por e-mail ou mensagem via aplicativo, informando o número do processo, nome do réu e finalidade da carga. A orientação é para que compareça na Secretaria para retirada dos autos somente após o agendamento prévio.

**VIDEOCONFERÊNCIA** - Para os atendimentos por videoconferência, deverá ser feito o agendamento prévio pela parte ou seu advogado, também via aplicativo de mensagens Telegram. Neste caso, o atendimento virtual será feito pelo sistema próprio do Tribunal de Justiça do Maranhão, sendo o solicitante informado, previamente, quanto à data, horário e link de acesso à sala virtual.

**SIGILO** - Os processos que tramitam em segredo de justiça não terão seus dados repassados por atendimento telefônico. Neste caso, as informações somente serão dadas quando o atendimento for realizado por e-mail, contendo anexos a procuração e documentos de identificação da parte consultante, ou videoconferência, na oportunidade em que a mesma for realizada.

**PRESENCIAL** - O atendimento presencial de partes, advogados e interessados continua sendo uma exceção e estará submetido ao prévio agendamento e apenas para as hipóteses em que fique inviabilizado o atendimento remoto.

Clique [AQUI](#) para consultar a íntegra da Portaria-TJ Nº 2159/2020.

## São Bento: Justiça determina que município divulgue gastos com covid-19 no Portal de Transparência

No tags7 de julho de 2020

Em decisão liminar, a Justiça, na quinta-feira, 2, atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, determinou ao Município de São Bento, que crie uma aba específica no portal da transparência, atualizada diariamente, com a apresentação de forma discriminada dos valores orçamentários, da execução de despesas e de todos os gastos públicos relacionados ao enfrentamento da Covid-19 (inclusive os já realizados).

A Ação Civil Pública (ACP) foi ajuizada no dia 23 de junho pela promotora de justiça de São Bento, Laura Amélia Barbosa. A medida judicial foi proferida pela juíza da comarca, Patrícia da Silva Santos Leão.

O Município também está obrigado, no prazo de cinco dias, a contar da intimação, a apresentar no portal da transparência os contratos administrativos de prestação e fornecimento de bens e serviços, nota de empenho, liquidação e pagamento, descrição do bem e/ou serviço, o quantitativo, o valor unitário e total da aquisição, a data da compra, o nome do fornecedor, inclusive CNPJ e o prazo contratual, bem como o quantitativo de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 no município.

Em caso de descumprimento da determinação, o Município de São Bento deverá arcar com o pagamento de uma multa de R\$ 10 mil por dia de atraso.

### MILHÕES DE RECURSOS

Ao justificar o pedido, a promotora de justiça Laura Amélia Barbosa afirmou que, conforme levantamentos realizados pela Promotoria, o Município já recebeu recursos da ordem de milhões para o fim específico de enfrentamento da pandemia. “Contudo, a administração municipal deixou de efetivar a transparência e a publicidade na aplicação dos recursos, não inserindo as informações necessárias no Portal de Transparência, mesmo após expedição de Recomendação para que fossem fornecidos tais dados”, revelou.

Na avaliação da representante do MPMA, com informações claras e atualizadas, os cidadãos e os órgãos de controle podem acompanhar as medidas adotadas pelo Poder Público no enfrentamento da pandemia, inclusive fiscalizando as verbas federais e estaduais já repassadas e as que ainda serão destinadas para este fim.

Fonte: MPMA

## Justiça bloqueia quase R\$ 2 milhões da prefeitura de Ribamar para pagar salário dos profissionais da saúde

No tags7 de julho de 2020

Os trabalhadores da área da Saúde, que trabalhavam no Hospital e na Maternidade Municipal de São José de Ribamar, conseguiram nesta segunda-feira (06), uma importante vitória na luta para receber seus salários e direitos trabalhistas.

Através de ação impetrada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimento de Saúde e do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, os advogados conseguiram o bloqueio de R\$ 1.908,917 ( um milhão novecentos e oito mil, novecentos e dezessete reais ) diretamente nas contas da Prefeitura de São José de Ribamar, comandada pelo prefeito Eudes Sampaio (PTB).

Na decisão, concedida pelo Juiz Carlos Gustavo Brito Castro, ficou estipulado o prazo de dez dias para a prefeitura transfira o valor, caso contrário, poderá ter de pagar multa de até R\$ 30 mil reais.

Em tempos de pandemia, apesar da vitória judicial, é uma vergonha que trabalhadores do setor da Saúde sejam obrigados a recorrer ao Poder Judiciário para receberem salários e direitos trabalhistas.

CONTINUE

LENDO

EM

<https://maiobaotv.com.br/index.php/2020/07/07/justica-bloqueia-quase-r-2-milhoes-da-prefeitura-de-ribamar-para-pagar-salario-dos-profissionais-da-saude/>

## **Trabalhadores ribamarenses conseguem bloqueio de R\$ 1,9 milhões nas contas da prefeitura para garantir pagamentos de salários**

7 de julho de 2020 Política Marcelo Vieira

Os trabalhadores da área da Saúde, que trabalhavam no Hospital e na Maternidade Municipal de São José de Ribamar, conseguiram nesta segunda-feira (06), uma importante vitória na luta para receber seus salários e direitos trabalhistas.

Através de ação impetrada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimento de Saúde e do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, os advogados conseguiram o bloqueio de R\$ 1.908,917 ( um milhão novecentos e oito mil, novecentos e dezessete reais ) diretamente nas contas da Prefeitura de São José de Ribamar, comandada pelo prefeito Eudes Sampaio (PTB).

Na decisão, concedida pelo Juiz Carlos Gustavo Brito Castro, ficou estipulado o prazo de dez dias para a prefeitura transfira o valor, caso contrário, poderá ter de pagar multa de até R\$ 30 mil reais.

Em tempos de pandemia, apesar da vitória judicial, é uma vergonha que trabalhadores do setor da Saúde sejam obrigados a recorrer ao Poder Judiciário para receberem salários e direitos trabalhistas.



César Pires elogia TJ por abrir investigação contra magistrado Por Márcio Henrique - terça-feira, 07 de julho de 2020 César Pires elogiou investigação contra magistrado da Comarca de Caxias O deputado César Pires (PV) usou a tribuna da Assembleia Legislativa, nesta terça-feira (7), para parabenizar o Tribunal de Justiça do Maranhão pela abertura de investigação contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias, denunciado pelo parlamentar em agosto do ano passado. Segundo Pires, "o magistrado concedeu inúmeras liminares possibilitando a transferência irregular de alunos de faculdades privadas e estrangeiras para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) em Caxias". Contra o juiz, conforme o deputado, "pesam acusações graves de irregularidades na concessão de liminares nas quais alunos que não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão foram matriculados no Curso de Medicina da Uema (Campus Caxias)". "Ele concedeu 17 decisões com o mesmo argumento: os estudantes que pediam transferência sofriam de doenças psicológicas e distância da família. Naquela época, recebemos denúncias de professores e estudantes da Uema em Caxias, que nos relataram que a transferências de alunos por decisão judicial sobrecarregaram o curso de Medicina em todos os aspectos, tanto estrutural quanto em recursos humanos, prejudicando a qualidade do ensino", lembrou César Pires. O deputado ressaltou, ainda, que, à época, pediu que providências fossem tomadas pelo então corregedor de Justiça, Marcelo Carvalho. "Agora, parabenizo também o Tribunal de Justiça, por cortar na própria carne e abrir investigação para apurar a conduta do juiz", enfatizou. Falecimento Outro assunto abordado por César Pires foi o falecimento do ex-prefeito de Poção de Pedras, Gildásio Ângelo, ocorrido segunda-feira (6). Ele destacou a trajetória política e de gestor do amigo, que não resistiu às complicações decorrentes da Covid-19. "Gildásio foi um grande companheiro, amigo de longas datas, sempre presente nas nossas lutas eleitorais. Lamento profundamente sua perda e declaro minha total solidariedade à sua família e amigos, principalmente os da nossa querida Poção de Pedras. O município perdeu um grande líder e eu perdi um grande amigo", finalizou.

César Pires elogiou investigação contra magistrado da Comarca de Caxias DivulgaçãoO deputado César Pires (PV) usou a tribuna da Assembleia Legislativa, nesta terça-feira (7), para parabenizar o Tribunal de Justiça do Maranhão pela abertura de investigação contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias, denunciado pelo parlamentar em agosto do ano passado. Segundo Pires, "o magistrado concedeu inúmeras liminares possibilitando a transferência irregular de alunos de faculdades privadas e estrangeiras para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) em Caxias". Contra o juiz, conforme o deputado, "pesam acusações graves de irregularidades na concessão de liminares nas quais alunos que não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão foram matriculados no Curso de Medicina da Uema (Campus Caxias)". "Ele concedeu 17 decisões com o mesmo argumento: os estudantes que pediam transferência sofriam de doenças psicológicas e distância da família. Naquela época, recebemos denúncias de professores e estudantes da Uema em Caxias, que nos relataram que a transferências de alunos por decisão judicial sobrecarregaram o curso de Medicina em todos os aspectos, tanto estrutural quanto em recursos humanos, prejudicando a qualidade do ensino", lembrou César Pires. O deputado ressaltou, ainda, que, à época, pediu que providências fossem tomadas pelo então corregedor de Justiça, Marcelo Carvalho. "Agora, parabenizo também o Tribunal de Justiça, por cortar na própria carne e abrir investigação para apurar a conduta do juiz", enfatizou. Falecimento Outro assunto abordado por César Pires foi o falecimento do ex-prefeito de Poção de Pedras, Gildásio Ângelo, ocorrido segunda-feira (6). Ele destacou a trajetória política e de gestor do amigo, que não resistiu às complicações decorrentes da Covid-19. "Gildásio foi um grande companheiro, amigo de longas datas, sempre presente nas nossas lutas eleitorais. Lamento profundamente sua perda e declaro minha total solidariedade à sua família e amigos, principalmente os da nossa querida Poção de Pedras. O município perdeu um grande líder e eu perdi um grande amigo", finalizou. Comentários Comentários

Adequando-se às novas formas de organização e prestação dos serviços públicos diante do cenário de pandemia da Covid-19, a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão autorizou o atendimento de advogadas e advogados e também da parte por via telefônica e outros meios de comunicação em todas as unidades judiciais de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O provimento, assinado pelo Desembargador Paulo Sérgio Valten Pereira, determina que, através desse atendimento, podem ser prestadas informações acerca de andamento processual, realizado o agendamento de atendimento e esclarecidas dúvidas sobre a tramitação de processos.

“Mais uma vez, a Corregedoria Geral da Justiça se mostra preocupada com o exercício da advocacia, entendendo que, no atual momento de crise, é necessário adotar novas vias para a realização da atividade da classe, sempre respeitando as medidas de proteção ao coronavírus”, declarou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

A respeito de autos de processo que tramite em segredo de justiça, foi publicado que as informações estarão restritas às partes e aos seus procuradores. Tais informações serão prestadas apenas se for possível identificá-las pelo meio de comunicação utilizado.

## **César Pires elogia TJ por abrir investigação contra magistrado**

O deputado César Pires (PV) usou a tribuna da Assembleia Legislativa, nesta terça-feira (7), para parabenizar o Tribunal de Justiça do Maranhão pela abertura de investigação contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias, denunciado pelo parlamentar em agosto do ano passado.

Segundo Pires, “o magistrado concedeu inúmeras liminares possibilitando a transferência irregular de alunos de faculdades privadas e estrangeiras para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) em Caxias”.

Contra o juiz, conforme o deputado, “pesam acusações graves de irregularidades na concessão de liminares nas quais alunos que não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão foram matriculados no Curso de Medicina da Uema (Campus Caxias)”.

“Ele concedeu 17 decisões com o mesmo argumento: os estudantes que pediam transferência sofriam de doenças psicológicas e distância da família. Naquela época, recebemos denúncias de professores e estudantes da Uema em Caxias, que nos relataram que a transferências de alunos por decisão judicial sobrecarregaram o curso de Medicina em todos os aspectos, tanto estrutural quanto em recursos humanos, prejudicando a qualidade do ensino”, lembrou César Pires.

O deputado ressaltou, ainda, que, à época, pediu que providências fossem tomadas pelo então corregedor de Justiça, Marcelo Carvalho. “Agora, parabeno também o Tribunal de Justiça, por cortar na própria carne e abrir investigação para apurar a conduta do juiz”, enfatizou.

### Falecimento

Outro assunto abordado por César Pires foi o falecimento do ex-prefeito de Poção de Pedras, Gildásio Ângelo, ocorrido segunda-feira (6). Ele destacou a trajetória política e de gestor do amigo, que não resistiu às complicações decorrentes da Covid-19.

“Gildásio foi um grande companheiro, amigo de longas datas, sempre presente nas nossas lutas eleitorais. Lamento profundamente sua perda e declaro minha total solidariedade à sua família e amigos, principalmente os da nossa querida Poção de Pedras. O município perdeu um grande líder e eu perdi um grande amigo”, finalizou.

## **Justiça obriga Eudes Sampaio pagar dívida de quase R\$ 2 milhões com profissionais da Saúde**

Trabalhadores da Saúde de Ribamar conseguem bloqueio de quase R\$ 2 milhões, para garantir pagamentos de salários

Os trabalhadores da área da Saúde, que trabalhavam no Hospital e na Maternidade Municipal de São José de Ribamar, conseguiram nesta segunda-feira (06), uma importante vitória na luta para receber seus salários e direitos trabalhistas.

Através de ação impetrada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimento de Saúde e do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, os advogados conseguiram o bloqueio de R\$ 1.908,917 ( um milhão novecentos e oito mil, novecentos e dezessete reais ) diretamente nas contas da Prefeitura de São José de Ribamar, comandada pelo prefeito Eudes Sampaio (PTB).

Na decisão, concedida pelo Juiz Carlos Gustavo Brito Castro, ficou estipulado o prazo de dez dias para a prefeitura transfira o valor, caso contrário, poderá ter de pagar multa de até R\$ 30 mil reais.

## ***Apac de Bacabal arrecada livros para formação de biblioteca para apenados***

O projeto, de iniciativa da diretoria da instituição, tem como objetivo proporcionar condições aos recuperandos de alcançar o benefício legal de remição da pena, que prevê a redução do prazo de cumprimento da sanção penal por meio da leitura. Apenas presos submetidos aos regimes fechado e semiaberto participam do projeto. Segundo a administração da APAC, os livros podem ser deixados na APAC (Rua Eurico Gaspar Dutra, s/nº. sede da antiga Delegacia, Centro da cidade) ou na Cúria Diocesana de Bacabal.

A remição pela leitura é considerada uma atividade complementar aplicada aos condenados à pena privativa de liberdade. Porém, para que isso ocorra, é necessária a elaboração de um projeto por parte da autoridade penitenciária visando à remição, dispondo ainda da participação voluntária do apenado e um acervo de livros dentro da unidade. As leituras são realizadas dentro de um determinado período e, ao final, o apenado apresenta uma resenha acerca da obra, que é analisada pela comissão organizadora, com auxílio de professores. Cada obra lida possibilita a remição de quatro dias, com limite de doze obras ao ano.

ATESTADO DE LEITURA - O controle do cumprimento das condições para concessão do benefício é estabelecido pelo próprio presídio e comissão organizadora que emitirá "Atestado de Leitura", contendo nome da obra, período de leitura, nota e horas.

"A remição da pena pelo estudo é prevista no artigo 129 da Lei de execução PENAL (LEP) e sua aplicação no âmbito do Judiciário é disciplinada na Recomendação 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura, dentre outros atos normativos", explica a juíza Gláucia Maia de Almeida (2ª Vara Criminal de Bacabal), que apoia a iniciativa.

A metodologia da APAC parte do pressuposto que só se pode amar o que se conhece. "Acreditamos que o projeto remição por meio da leitura possibilitará um maior conhecimento dos valores que são cultivados ao longo da vivência na Apac, ampliando conhecimento humano e espiritual como forma libertadora de todas as correntes que impedem uma verdadeira reintegração social", ressalta o presidente, Padre Ribamar.

## **São Bento - Município deve criar aba no Portal da Transparência para divulgar recursos da Covid-19**

7 de julho de 2020 / 01h 46

Em decisão liminar, a Justiça, na quinta-feira, 2, atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, determinou ao Município de São Bento, que crie uma aba específica no portal da transparência, atualizada diariamente, com a apresentação de forma discriminada dos valores orçamentários, da execução de despesas e de todos os gastos públicos relacionados ao enfrentamento da Covid-19 (inclusive os já realizados).

A Ação Civil Pública (ACP) foi ajuizada no dia 23 de junho pela promotora de justiça de São Bento, Laura Amélia Barbosa. A medida judicial foi proferida pela juíza da comarca, Patrícia da Silva Santos Leão.

O Município também está obrigado, no prazo de cinco dias, a contar da intimação, a apresentar no portal da transparência os contratos administrativos de prestação e fornecimento de bens e serviços, nota de empenho, liquidação e pagamento, descrição do bem e/ou serviço, o quantitativo, o valor unitário e total da aquisição, a data da compra, o nome do fornecedor, inclusive CNPJ e o prazo contratual, bem como o quantitativo de casos suspeitos e confirmados de Covid-19 no município.

Em caso de descumprimento da determinação, o Município de São Bento deverá arcar com o pagamento de uma multa de R\$ 10 mil por dia de atraso.

### **MILHÕES DE RECURSOS**

Ao justificar o pedido, a promotora de justiça Laura Amélia Barbosa afirmou que, conforme levantamentos realizados pela Promotoria, o Município já recebeu recursos da ordem de milhões para o fim específico de enfrentamento da pandemia. “Contudo, a administração municipal deixou de efetivar a transparência e a publicidade na aplicação dos recursos, não inserindo as informações necessárias no Portal de Transparência, mesmo após expedição de Recomendação para que fossem fornecidos tais dados”, revelou.

Na avaliação da representante do MPMA, com informações claras e atualizadas, os cidadãos e os órgãos de controle podem acompanhar as medidas adotadas pelo Poder Público no enfrentamento da pandemia, inclusive fiscalizando as verbas federais e estaduais já repassadas e as que ainda serão destinadas para este fim.

César Pires elogia TJ por abrir investigação contra magistrado 07/07/2020 13h40 César Pires elogia TJ por abrir investigação contra magistrado Assecom / Dep. César Pires Divulgação César Pires elogiou investigação contra magistrado da Comarca de Caxias O deputado César Pires (PV) usou a tribuna da Assembleia Legislativa, nesta terça-feira (7), para parabenizar o Tribunal de Justiça do Maranhão pela abertura de investigação contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias, denunciado pelo parlamentar em agosto do ano passado. Segundo Pires, "o magistrado concedeu inúmeras liminares possibilitando a transferência irregular de alunos de faculdades privadas e estrangeiras para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) em Caxias". Contra o juiz, conforme o deputado, "pesam acusações graves de irregularidades na concessão de liminares nas quais alunos que não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão foram matriculados no Curso de Medicina da Uema (Campus Caxias)". "Ele concedeu 17 decisões com o mesmo argumento: os estudantes que pediam transferência sofriam de doenças psicológicas e distância da família. Naquela época, recebemos denúncias de professores e estudantes da Uema em Caxias, que nos relataram que a transferências de alunos por decisão judicial sobrecarregaram o curso de Medicina em todos os aspectos, tanto estrutural quanto em recursos humanos, prejudicando a qualidade do ensino", lembrou César Pires. O deputado ressaltou, ainda, que, à época, pediu que providências fossem tomadas pelo então corregedor de Justiça, Marcelo Carvalho. "Agora, parabenizo também o Tribunal de Justiça, por cortar na própria carne e abrir investigação para apurar a conduta do juiz", enfatizou. Falecimento Outro assunto abordado por César Pires foi o falecimento do ex-prefeito de Poção de Pedras, Gildásio Ângelo, ocorrido segunda-feira (6). Ele destacou a trajetória política e de gestor do amigo, que não resistiu às complicações decorrentes da Covid-19. "Gildásio foi um grande companheiro, amigo de longas datas, sempre presente nas nossas lutas eleitorais. Lamento profundamente sua perda e declaro minha total solidariedade à sua família e amigos, principalmente os da nossa querida Poção de Pedras. O município perdeu um grande líder e eu perdi um grande amigo", finalizou.



## **Compradores de lotes na Fazenda Colonial se queixam do abandono da obra em Bacabeira**

O empreendimento deveria ser entregue neste ano, e várias pessoas já entraram na Justiça para pedir o reembolso das parcelas pagas

O anúncio, em julho de 2016, que um cantinho paradisíaco da cidade de Bacabeira se tornaria um condomínio luxuoso, e que estavam disponíveis as vendas de lotes, foi celebrado por centenas de pessoas que investiram suas economias no local. Mas, quatro anos depois, as intenções de usufruir de uma fazenda moderna, intitulada Fazenda Colonial, com chalés conjugados, área hípica, área de lazer, clube house, e salão de eventos, deram lugar à apreensão de que nada foi construído até o momento.

O empreendimento é do grupo espanhol Expansion. Atualmente, o terreno de mais de dois mil metros quadrados é apenas um brejo com lagos, mato alto e estradas de chão. Na entrada dele, a obra de uma guarita abandonada.

Em 2017, foi criada uma sala virtual na rede social WhatsApp por um corretor, destinada às pessoas que compraram lotes da Fazenda Colonial. À época, eram repassadas informações como tabelas de preços, valores das terras por metro quadrado, e sobre a construção de trilhas para passeios a cavalo, além de uma piscina e restaurante. O grupo existe até hoje, e há nele pelos menos 50 membros.

Atualmente, segundo a compradora e advogada Camila Cristine Mendes Soares, o grupo de WhatsApp se transformou em um local onde as pessoas que investiram valores altos na compra dos terrenos expressam o medo de que a obra não saia, ou de que os valores pagos nos terrenos não sejam devolvidos.

“Se trata de um local onde eu tinha muitas expectativas de passar dias prazerosos. Mas, o espaço está em completo abandono, sem nenhum sinal de obra”, informou Camila.

### **DISTRATO JUDICIAL**

A advogada informou que os empreendimentos deveriam ser entregues entre março e dezembro deste ano. Camila frisou também que, devido às obras nunca terem saído do papel, já houve pedidos de desistência dos imóveis na Justiça. Ela, que também comprou terreno no local onde seria construída a Fazenda Colonial, disse que a demonstração de execução da obra seria imprescindível para a manutenção do contrato. Mas, o distrato não é feito de forma amigável, explicou.

A exemplo disso está a situação do empresário Ernaldo Araújo Guimarães, que comprou R\$ 112.500,00 de terras, pagou R\$ 11.206,44, mas desistiu de quitar as parcelas, quando viu que nada estava sendo construído.

O contrato de Ernaldo teria sido assinado em julho de 2017. O pedido de distrato foi levado à Justiça em janeiro de 2018. O empresário disse que quer o reembolso daquilo que já pagou.

“Eu fiquei desiludido. Acredito que todos que compraram terras na localidade tinham a mesma pretensão de investir em um lugar de descanso junto à natureza. Comecei a pagar em 2017, e em 2018 percebi que, sem início das obras, o projeto de Fazenda Colonial não iria para frente, então decidi parar de pagar, e entrei com a ação de distrato, tendo havido uma audiência na 1ª Vara da Comarca do Fórum de Rosário. Mas, depois dessa audiência, ainda não recebi o que paguei”, informou Ernaldo Araújo Guimarães.

Outra pessoa que comprou lote da Fazenda Colonial e ingressou na Justiça foi Severiana Rosa Castro Nascimento. O contrato dela teria sido assinado no dia 20 de março de 2017, referente a um imóvel de R\$ 54.000,00. Outro comprador, que preferiu não ter seu nome informado nesta matéria, contou que também deixou de pagar as parcelas no ano passado. Ele afirmou ainda que pretende ingressar na Justiça, e que mesmo as obras sendo iniciadas em 2020, devido aos aborrecimentos, não quer permanecer com a compra.

Já em um “print” enviado por Camila Mendes do grupo de WhastApp, outra pessoa lamentava ter comprado um terreno na Fazenda Colonial para levar o seu pai e um sobrinho autista para curtir a natureza. “Esta semana (em junho), lembrei disso e comecei a chorar muito porque não consegui realizar este sonho do meu pai. Minha família gosta muito de ficar próximo à natureza”, dizia o relato.

“Quando eu e meu marido resolvemos investir no empreendimento, levamos em consideração a reputação da empresa, que era boa. E fomos cativados pelo slogan de venda ‘compre um lote, ganhe uma fazenda’, uma novidade a nosso ver. No entanto, a partir do momento que o Grupo Expansion não cumpriu as datas estabelecidas no contrato, referentes ao início das obras, e, que, conseqüentemente, atrasaria a entrega, passamos a nos preocupar”, declarou Alberlene Sousa De Oliveira Nascimento, que é coordenadora pedagógica.

Alberlene informou que a empresa já tinha feito outros empreendimentos em São Luís, e que tinha entregues sem contratemplos, por isso quando fechou contrato, também teria sido motivada por uma ‘boa’ reputação do grupo. Ela contou que iniciou recentemente os primeiros passos na Justiça, com pedido de reparação por danos morais e materiais. A coordenadora pedagógica comprou dois lotes, cujas parcelas mensais foram de R\$ 216,55 e R\$ 218,49.

## REALIDADE HOJE

A Fazenda Colonial fica logo no início de Bacabeira. A viagem de São Luís ao local é de cerca de uma hora de relógio. O lugar é marcado por vários lagos, o verde da vegetação nativa, e o vento fresco. Conciliado os encantos naturais com a estrutura prometida pelo Expansion, o endereço tinha tudo para ser um paraíso, como as pessoas que compraram lotes no empreendimento disseram ao Jornal Pequeno.

De acordo com a advogada Camila Mendes, foram vendidos centenas de pedaços de terra. A empresa construiria estradas, academia, restaurante, trilhas para passeios a cavalo, e estrutura de acesso aos lagos. Após essas construções, cada comprador construiria por conta própria sua casa no terreno, seguindo alguns critérios, ou seja, as residências seguiriam alguns padrões, um deles é que os imóveis não poderiam ter muro. E as pessoas poderiam constituir residência fixa no local, ou apenas passar feriados e fins de semana. Porém, sem nada feito, o espaço é apenas um imenso campo verde, sem atrativos.

## GRUPO EXPANSION

Logo na entrada da Fazenda Colonial, há uma placa do Grupo Expansion, com o número da empresa, pelo qual o Jornal Pequeno tentou fazer contato sem sucesso. A conta no Instagram do Expansion não é movimentada desde 2018, pois o último post feito nela ocorreu há dois anos.

Na internet, existem pelo menos cinco reclamações no site “reclame aqui” contra o Grupo Expansion; duas estão com status de “não resolvidas” e as outras três com “não respondido”.

## OUTRO LADO

Por meio de nota, a administração do espaço informou que “a Fazenda Colonial trata-se de um loteamento e não de condomínio de casas conjugadas”. Também foi dito que “as obras foram há muito iniciadas, todas as ruas foram desmatadas e abertas, bem como outras obras das quais os clientes têm ciência e podem facilmente ser verificadas no local ou por vídeo ([https://youtu.be/ux8z\\_6x3q-4](https://youtu.be/ux8z_6x3q-4))”.

E ainda que “prevendo os efeitos da pandemia do Covid-19, e reforçando seu compromisso com todos os seus clientes a Fazenda Colonial suspendeu, em fevereiro de 2020, toda e qualquer cobrança, inclusive de parcelas mensais, que continuarão suspensas até o reinício regular das atividades”.

A Fazenda Colonial informou, por fim, que “vem mantendo contato com todos os clientes e mantém seus canais de comunicação ativos para atender qualquer solicitação”.

## **Justiça de 1º Grau produziu mais de três milhões de atos processuais durante plantão 100% remoto**

A produtividade de magistrados e servidores que atuam na Justiça de 1º Grau, durante o Plantão Extraordinário do Poder Judiciário do Maranhão, instituído como forma de prevenção à disseminação do novo Coronavírus, de 17 de março a 30 de junho, - período 100% remoto -, alcançou a marca de 3,3 milhões de atos processuais realizados. Os dados constam de relatório emitido pela Assessoria de Informática da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ/MA.

No período foram efetivados 2,9 milhões de atos ordinatórios pelos servidores da Justiça; e mais de 86 mil sentenças; 82 mil decisões; e 206.136 mil despachos proferidos pelos magistrados. Os atos praticados impulsionaram o andamento dos processos judiciais em trâmite no Estado.

Segundo relatório extraído do TermoJuris, sistema que permite o acompanhamento dos resultados de todas as unidades da Justiça de 1º Grau, durante o Plantão Extraordinário foram realizadas 20.409 audiências preliminares e de instrução processual, com pelo menos 10 mil desses atos efetivados em âmbito virtual pelo sistema de webconferência, plataforma online própria do Judiciário maranhense, utilizada para manter o fluxo processual e a efetividade da Justiça como serviço essencial durante a pandemia. Dados da Diretoria de Informática do TJ registram 281 salas virtuais em funcionamento, com quase 1500 usuários cadastrados para utilização.

Em 2020 a Justiça 1º Grau do Maranhão já recebeu 137.538 mil novos processos e julgou 140.780, dado que corresponde ao julgamento de todos as novas ações recebidas, mais 2,3% do acervo geral.

Durante os meses de março a junho, foram homologados 10.831 acordos judiciais. Nesse período, também foram baixados 117.585 mil processos a partir do julgamento dessas ações pelos juízes de Direito; no ano, o saldo positivo já acumula 189.472 mil processos solucionados e que deixaram de tramitar no Judiciário maranhense.

A Corregedoria Geral da Justiça - CGJ reconhece o esforço realizado para manter o funcionamento da Justiça ao longo dos últimos quatro meses de trabalho remoto. "Durante a pandemia, seguindo a orientação da CGJ, juízes e servidores têm realizado audiências e praticado os demais atos processuais necessários ao bom andamento dos processos. O resultado é muito positivo", aponta o corregedor-geral, desembargador Paulo Velten.

**RETOMADA PRESENCIAL** - Magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e colaboradores retomaram as atividades presenciais em todo o Estado do Maranhão na última quarta-feira, 1º de julho. O Tribunal de Justiça e a Corregedoria-Geral fixaram protocolos sanitários para evitar a propagação do coronavírus no ambiente dos fóruns. Além da obrigatoriedade do uso de máscaras para adentrar aos prédios, também são realizados procedimentos de descontaminação das mãos com álcool em gel 70º, aferição de temperatura com uso de termômetro digital. Há orientação para o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, e que sejam observadas as demais regras estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde.

O retorno às atividades administrativas presenciais foram determinadas pelas portarias n.º 34 e n.º 36

assinadas em conjunto pelo TJ e CGJ, para uma retomada de forma gradual e sistematizada. Na primeira etapa, que se estende ao dia 31 de julho, haverá turno único de trabalho, no período de 8 às 12h. Com a finalidade de evitar aglomeração, com sobreposição de horários de entrada e saída, é permitida a presença física dos profissionais da área jurídica no horário das 9 às 11h.

## César Pires elogia TJ por abrir investigação contra magistrado

07/07/2020 17:16:00

O deputado César Pires (PV) usou a tribuna da Assembleia Legislativa, nesta terça-feira (7), para parabenizar o Tribunal de Justiça do Maranhão pela abertura de investigação contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias, denunciado pelo parlamentar em agosto do ano passado.

Segundo Pires, "o magistrado concedeu inúmeras liminares possibilitando a transferência irregular de alunos de faculdades privadas e estrangeiras para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) em Caxias".

Contra o juiz, conforme o deputado, "pesam acusações graves de irregularidades na concessão de liminares nas quais alunos que não passaram pelo tradicional processo seletivo da Universidade Estadual do Maranhão foram matriculados no Curso de Medicina da Uema (Campus Caxias)".

"Ele concedeu 17 decisões com o mesmo argumento: os estudantes que pediam transferência sofriam de doenças psicológicas e distância da família. Naquela época, recebemos denúncias de professores e estudantes da Uema em Caxias, que nos relataram que a transferências de alunos por decisão judicial sobrecarregaram o curso de Medicina em todos os aspectos, tanto estrutural quanto em recursos humanos, prejudicando a qualidade do ensino", lembrou César Pires.

O deputado ressaltou, ainda, que, à época, pediu que providências fossem tomadas pelo então corregedor de Justiça, Marcelo Carvalho. "Agora, parabenizo também o Tribunal de Justiça, por cortar na própria carne e abrir investigação para apurar a conduta do juiz", enfatizou.

### Falecimento

Outro assunto abordado por César Pires foi o falecimento do ex-prefeito de Poção de Pedras, Gildásio Ângelo, ocorrido segunda-feira (6). Ele destacou a trajetória política e de gestor do amigo, que não resistiu às complicações decorrentes da Covid-19.

"Gildásio foi um grande companheiro, amigo de longas datas, sempre presente nas nossas lutas eleitorais. Lamento profundamente sua perda e declaro minha total solidariedade à sua família e amigos, principalmente os da nossa querida Poção de Pedras. O município perdeu um grande líder e eu perdi um grande amigo", finalizou.

## **3ª Vara de Caxias estabelece rotina para atendimento online**

**07/07/2020 14:43:31**

A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias, estabeleceu, por meio da Portaria-TJ Nº 2159/2020, o atendimento virtual na Unidade. As medidas adotadas consideram as resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e as portarias editadas conjuntamente pelo Tribunal de Justiça (TJMA) e pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), com destaque para a de número 34/2020.

De acordo com o normativo da 3ª Vara, a finalidade é garantir a manutenção do atendimento às "partes e advogados por meio eletrônico enquanto perdurar o risco de contaminação", como medida complementar na prevenção ao contágio Covid-19. O documento também está amparado no Provimento Nº 27/2020, da CGJ-MA, que autoriza esse tipo de atendimento por via telefônica e outros meios de comunicação.

Na Portaria 2159/2020, a magistrada destaca que enquanto permanecer o risco de contaminação pela Covid-19 o atendimento remoto, inclusive para esclarecimento de dúvidas, será prestado pelo e-mail institucional (varacrim3\_cax@tjma.jus.br); por mensagens de texto por meio do aplicativo Telegram ((99) 98262-0778) e ou por videoconferência.

Solicitantes devem atentar para os horários de atendimento, que ocorrerão das 08h às 12 e das 14h às 18h dos dias úteis, respeitando-se normativos do CNJ e TJMA que disciplinam o atendimento. As demandas serão respondidas em até 24 horas após o recebimento, podendo ser prorrogada automaticamente para o dia útil seguinte, em casos de suspensão de expediente forense. Mensagens de áudio serão ignoradas.

Em caso de necessidade de carga de processos físicos, o advogado deve fazer a solicitação, preferencialmente, por e-mail ou mensagem via aplicativo, informando o número do processo, nome do réu e finalidade da carga. A orientação é para que compareça na Secretaria para retirada dos autos somente após o agendamento prévio.

**VIDEOCONFERÊNCIA** - Para os atendimentos por videoconferência, deverá ser feito o agendamento prévio pela parte ou seu advogado, também via aplicativo de mensagens Telegram. Neste caso, o atendimento virtual será feito pelo sistema próprio do Tribunal de Justiça do Maranhão, sendo o solicitante informado, previamente, quanto à data, horário e link de acesso à sala virtual.

**SIGILO** - Os processos que tramitam em segredo de justiça não terão seus dados repassados por atendimento telefônico. Neste caso, as informações somente serão dadas quando o atendimento for realizado por e-mail, contendo anexos a procuração e documentos de identificação da parte consultante, ou videoconferência, na oportunidade em que a mesma for realizada.

**PRESENCIAL** - O atendimento presencial de partes, advogados e interessa

POSTLINK%%



## **Justiça de Anajatuba condena ex-presidente da Câmara Municipal por irregularidades**

O Juiz de Anajatuba, Bruno Chaves de Oliveira, acolheu pedidos do Ministério Público (MP) e condenou o ex-presidente da Câmara Municipal, Manuel de Jesus Martins Rodrigues, a ressarcir aos cofres municipais o valor de R\$ 5.502,20, à suspensão dos direitos políticos por cinco anos e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo mesmo prazo.

As penas foram aplicadas no julgamento da Ação de Improbidade Administrativa, movida pelo MP, que decorreu da decisão do Tribunal de Contas do Maranhão, que reconheceu o dano causado aos cofres públicos municipais e julgou irregulares as contas do Legislativo Municipal referentes ao exercício de 2009, quando o gestor era presidente da Câmara.

A decisão do TCE atribuiu ao ex-gestor o débito de R\$ 5.502,20, em razão da despesa realizada sem Documento de Autenticação de Notas Fiscais para Órgãos Públicos nos meses de junho e dezembro de 2009, aplicando-lhe multa. O TCE determinou a remessa de cópia dos documentos ao Ministério Público Estadual para o ajuizamento da ação de improbidade administrativa.

Na ação, o Ministério Público apontou inconsistência no balanço orçamentário; contabilização indevida de serviços de assessoria jurídica; ausência de comprovantes de despesas extraorçamentárias; pagamentos indevidos de juros ao INSS; ocorrências em processos licitatórios; inconsistência no balanço financeiro; ausência de comprovação de recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS, e falta de recolhimento de IRPF; ausência de relação dos bens móveis e imóveis incorporados ou desincorporados até o final do exercício anterior.

Outras irregularidades apontadas foram: ausência de informações sobre a forma de pagamento de salários; ausência de plano de cargos, carreiras e salários dos servidores; ausência de pagamentos de 13º salário para servidores; ausência de lei que dispunha sobre a remuneração dos vereadores; gastos com folha de pagamento acima do teto de 70 % de sua receita; e ausência das cópias das atas das sessões que comprovassem a aprovação dos relatórios pelo Plenário da Câmara.

**IMPROBIDADE** - De acordo com a sentença, os fatos apresentados na ação demonstram "gravidade considerável", pois demonstram em vários aspectos da gestão desprezo pela legalidade e pela moralidade no trato da administração pública e, nesse caso, justificam a imposição das sanções. As condutas verificadas encaixam-se na modalidade de improbidade prevista no artigo 10, caput, e inciso IX, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Além das conclusões do TCE, o juiz considerou a insanabilidade das irregularidades da prestação de contas e a configuração de ato doloso de improbidade administrativa, concluindo pela aplicação de sanção por improbidade administrativa ao ex-gestor, conforme o artigo 37, § 2º, da Constituição Federal de 88.

"O réu tinha elementos suficientes para saber que estava agindo em desconformidade com a lei e com o interesse público, portanto, agiu de forma deliberada, com manifestação volitiva consciente direcionada à

conduta comissiva censurada pelo ordenamento jurídico. Por isso, no caso em questão, fica patente o agir reprovável que a Lei de Improbidade Administrativa objetiva reprimir", ressaltou o juiz.